



**ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, Luiz Sergio Claudino, João Batista de Oliveira, José Miranda de Oliveira Junior, José Vicente Tuzi, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência dos vereadores João Milani Filho, Paulo Cesar Nogueira, Marco Antônio Marcondes Silva. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 11ª Sessão Extraordinária do 4º Período Da 7ª Legislatura realizada no dia 15 de dezembro de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 010/2020 de Iniciativa do Executivo com a súmula: "Altera a redação dos artigos 1º e 3º, da Lei Municipal 501/2007 conforme especifica" (2º Votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 050/2020 de autoria do vereador Marlon Roberto Ferreira (2º Votação/ com redação final) com a súmula: "Dispõe sobre a criação de sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação de moradias para a população carente no Município de Fazenda Rio Grande" Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em redação final. Projeto de Lei nº 053/2020 de autoria do vereador Marlon Roberto Ferreira (2º Votação/ com redação final) com a súmula: "Institui no Município de Fazenda Rio Grande o prêmio Aldair José Stempinhaki destinado a homenagear o "Guarda Municipal Destaque do Ano" e dá outras providências" Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 054/2020 de autoria do vereador Marlon Roberto Ferreira (2º Votação/ com redação final) com a súmula: "Dispõe sobre a criação, no Município de Fazenda Rio Grande do projeto Bombeiro Mirim e dá outras providências" Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 045/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry (1º votação com Emendas) com a súmula: "Declara de utilidade pública a associação beneficente desportiva Amigos Fazendenses - Abedaf, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná". Parecer Nº 84 De 2020 Da Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação, Sobre O Projeto De Lei N.º 045, De 2020 O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 045 de 2020, de autoria do Vereador Gilmar Petry, que tem como súmula: "Declara de utilidade Pública a associação beneficente desportiva amigos Fazendenses - ABEDAF-, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande." A proposta em questão esteve em leitura



no dia 10 de agosto do corrente - ano, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 43, inciso I, letra "a" do já citado Regimento Interno. Esta Comissão solicita que seja encaminhado ofício ao proponente do Projeto de Lei em questão, para que envie, conforme a Lei de n.º 110/2002, art. 1º, alínea "c": a) Relatório de Atividades da Associação; Ademais, a fim de adequar a proposição à Lei supramencionada, proponha-se as seguinte emendas aditivas: Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até dia 30 de o abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente. Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do executivo ou por iniciativa do executivo. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portanto, com base no Parecer Jurídico nº 090/2020, e após o envio da documentação solicitada, manifestamo-nos pela continuidade do Projeto de Lei nº45/2020, sendo necessária a manifestação das comissões de educação, cultura, saúde, ação social, trabalho ciência tecnologia e esporte, serviços e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, é o nosso parecer. Sala das comissões, 19/10/2020, Marco Marcondes Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente e José Vicente Tuzi Membro. Emendas estão em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** A ABEDAF é uma instituição que faz um trabalho social no Bairro Eucaliptos principalmente na área de esportes. Sendo declarado de utilidade pública poderão arredar também da parte pública pra continuar os trabalhos. Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 052/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda com a súmula: "Declara de utilidade pública a associação Ação Social Nova Aliança, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná". (1ª votação) Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.